



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS	
As três séries . . .	Ano 360\$
A 1.ª série . . .	140\$
A 2.ª série . . .	120\$
A 3.ª série . . .	120\$
Semestre	200\$
"	80\$
"	70\$
"	70\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37.701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

SUMÁRIO

Ministério da Justiça:

Portaria n.º 15 377 — Aumenta com um lugar de copista o quadro do pessoal auxiliar da 3.ª Conservatória do Registo Predial de Lisboa.

Ministério das Finanças:

Decreto n.º 40 162 — Autoriza as repartições da Direcção-Geral da Contabilidade Pública junto de vários Ministérios e a Direcção-Geral dos Serviços Pecuniários a mandarem satisfazer diversas quantias em conta da verba de despesas de anos económicos findos — Autoriza a 2.ª Repartição da referida Direcção-Geral a mandar satisfazer uma quantia em conta da verba descrita na alínea b) do n.º 1) do artigo 497.º, capítulo 24.º, do orçamento do Ministério das Finanças.

Ministério da Economia:

Portaria n.º 15 378 — Isenta as Misericórdias, asilos e demais pessoas colectivas de utilidade pública administrativa a que se refere o artigo 416.º do Código Administrativo da taxa estabelecida pelo § único do artigo 7.º do Decreto n.º 38 909, quando explorem directamente as marinhãs de que sejam proprietários ou usufrutuários.

promulgo, nos termos do § 2.º do artigo 80.º, o seguinte:

Artigo 1.º São autorizadas as repartições da Direcção-Geral da Contabilidade Pública junto dos Ministérios abaixo designados a mandarem satisfazer, em conta da verba de despesas de anos económicos findos inscrita nos respectivos orçamentos do actual ano económico, as quantias seguintes:

Ministério das Finanças

Despesas com a impressão da Conta Geral do Estado do ano económico de 1953 realizadas em Dezembro de 1954	11.825\$20
Encargos contraídos pela Direcção-Geral da Contabilidade Pública nos meses de Novembro e Dezembro de 1954 referentes a chamadas telefónicas e taxas de assinatura	2.085\$00
Despesas com a remessa de talões dos títulos m/5 da taxa militar relativas ao 2.º semestre de 1954	373\$30
Despesas com a comissão pela venda de valores selados do mês de Dezembro de 1954	55.767\$00
Despesas com a gratificação pela abertura de malas postais relativas a Dezembro de 1954	62\$90
Despesas de emolumentos a peritos veterinários relativas ao mês de Dezembro de 1954	1.720\$00
Despesas de emolumentos pessoais dos funcionários do quadro técnico-aduaneiro relativas a Dezembro de 1954	45.695\$50
Despesas com a participação do pessoal nas taxas do tráfego relativas ao mês de Dezembro de 1954	23.596\$00
Despesas com juros de cauções de responsáveis da Fazenda Nacional relativas ao 2.º semestre do ano de 1954	4.935\$00
Despesas de telefones realizadas pela Direcção-Geral da Fazenda Pública no mês de Dezembro de 1954	999\$10
Despesas de ajudas de custo ao motorista e correio que prestaram serviço na Assembleia Nacional em Dezembro de 1954	1.376\$00
Despesas realizadas pelo Instituto Nacional de Estatística com o inquérito agrícola no mês de Dezembro de 1954	53.559\$60
Despesas de higiene, saúde e conforto referentes ao mês de Outubro de 1954 realizadas pelo serviço técnico-aduaneiro da Alfândega da Horta	138\$10
	202.132\$70

Ministério do Interior

Encargos contraídos pela Guarda Nacional Republicana no ano de 1954 referentes a impressos, artigos de expediente, telefones e a pagamento de serviços e outros encargos não especificados	87.663\$70
--	------------

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Portaria n.º 15 377

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Justiça, que, nos termos do § único do artigo 82.º da Lei n.º 2049, de 6 de Agosto de 1951, seja aumentado com um lugar de copista o quadro do pessoal auxiliar da 3.ª Conservatória do Registo Predial de Lisboa.

Ministério da Justiça, 14 de Maio de 1955. — O Ministro da Justiça, *João de Matos Antunes Varela*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção-Geral da Contabilidade Pública

Decreto n.º 40 162

Com fundamento nas disposições do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 24 914, de 10 de Janeiro de 1935, e mediante propostas aprovadas pelo Ministro das Finanças, nos termos do mesmo artigo;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu